

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de maio de 2016

I

Série

Número 84

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA

**Portaria n.º 195/2016**

Aprova a estrutura nuclear da Inspeção Regional das Finanças, abreviadamente designada por IRF.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 195/2016**

de 11 de maio

Através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/M, de 24 de novembro, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio, foi aprovada a Orgânica da Inspeção Regional das Finanças.

Para o desenvolvimento das atribuições desta Inspeção Regional, importa agora definir a respetiva estrutura interna.

Assim, pela presente portaria é aprovada a estrutura nuclear da Inspeção Regional de Finanças, constituída por uma unidade orgânica nuclear, denominada por Gabinete de Planeamento e Coordenação.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, e 2/2013/M, de 2 de janeiro, que o republicou, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

**Artigo 1.º**  
Objeto

O presente diploma aprova a estrutura nuclear da Inspeção Regional das Finanças, adiante designada por IRF.

**Artigo 2.º**  
Estrutura nuclear

A IRF compreende a unidade orgânica nuclear Gabinete de Planeamento e Coordenação (GPC), que funciona na direta dependência do Inspetor Regional das Finanças.

**Artigo 3.º**  
Gabinete de Planeamento e Coordenação

- 1 - O GPC é a unidade orgânica nuclear da IRF que tem por missão apoiar o Inspetor Regional na definição das prioridades de atuação, gestão e coordenação, acompanhamento e controlo de qualidade das ações.

- 2 - São atribuições do GPC, designadamente:
  - a) Elaborar as propostas dos instrumentos de gestão anual e de avaliação, de acordo com as orientações superiormente definidas, e acompanhar a sua execução;
  - b) Elaborar os relatórios de execução respeitantes aos instrumentos referidos na alínea anterior;
  - c) Desenvolver metodologias de análise de riscos garantindo a sua implementação com a periodicidade que for determinada superiormente;
  - d) Promover e coordenar os trabalhos inerentes à preparação dos documentos de apoio à atividade inspetiva, nomeadamente manuais de procedimentos, regulamentos e outras ferramentas de trabalho;
  - e) Promover e coordenar as ações de modernização e simplificação administrativa;
  - f) Elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, promover a sua aplicação, bem como monitorizar a sua execução;
  - g) Assegurar a execução das atividades com a observância da política de qualidade dos processos e produtos operativos da IRF;
  - h) Acompanhar o desenvolvimento das ações, por forma a assegurar o cumprimento dos objetivos traçados;
  - i) Apoiar na gestão dos recursos humanos e materiais afetos à IRF.

- 3 - O GPC é dirigido por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

**Artigo 4.º**  
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 2 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)